



ORDEM DE SERVIÇO Nº 222 - DG/IFAM CITA, 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

Considerando o inciso V, parágrafo 4º, do artigo 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;

Considerando a impossibilidade de realizar as atividades nos diversos sistemas utilizados pelo IFAM e, a ausência de registro de ponto eletrônico dos Técnicos-Administrativos no SIGRH no dia 24/12/19 em decorrência da falta de energia elétrica no *Campus*.

RESOLVE:

Autorizar os servidores Técnicos-Administrativos para o gozo de folga administrativa no dia 24/12/19, para fins de regularização no registro do Ponto Eletrônico.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Leonor F. Neta Toro

Leonor Ferreira Neta Toro
Diretora Geral - IFAM CITA
Port. GR nº 1.431-27/07/16